PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012

Institui Comissão Especial de Licitação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 1861, de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 283, de 21 de junho de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios destinados à concessão de serviço público para exploração de Estacionamento Rotativo.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I - João Marciano Júnior, Presidente;

II - Antônio Luiz Cardoso Brito, 1º membro;

III - Urano Nolasco Milhomem Filho, 2º membro;

IV - Caroline Colombo dos Santos , 3º membro;

V - Joseísa Martins Vieira Furtado, 4º membro.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo 1º membro.

Art. 3º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Especial de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação ficará subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a designar equipes de apoio específico.

Art. 6º A Comissão Especial de Licitação exercerão suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, contado da vigência deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças